



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13417-100 – Fone (19) 3403-9611

CNPJ n.º 50.853.555/0001-54 - Inscrição Estadual n.º 535.381.636.117

www.semaepiracicaba.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de preço – Agregado Reciclado (Bica Corrida)

1. Escopo de Fornecimento

- 1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- 2 Material Objeto: Agregado Reciclado (Bica Corrida) diâmetro máximo 50 mm, deverá apresentar curva granulométrica, contínua bem graduada, com coeficiente de curvatura (C.C.) compreendido entre 1 e 3, coeficiente de uniformidade (C.U.) maior ou igual a 10; porcentagem de material que passa na peneira de 0,42 mm (nº 40) entre 8% e 22%; índice de suporte Califórnia (CBR), maior ou igual a 20%, expansão menor ou igual a 1% (energia de compactação intermediária); submetido a ensaio de resistência à compressão simples após 7 dias de cura e apresentar resistência de no mínimo 2,1 MPA, em corpos de prova moldados na energia de compactação especificada com adição de 6% de teor de cimento em peso. Materiais indesejáveis de características distintas: máximo de 3% em massa; não serão permitidos materiais indesejáveis nocivos ao meio ambiente ou à saúde do trabalhador (plásticos, papéis, papelões, borrachas, vidros, gesso, produtos químicos, amianto, etc.), sendo que todo material deverá atender ao estabelecido na resolução CONAMA Nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, normas técnicas e toda legislação que trata do assunto, estando sujeito a realização de ensaios específicos conforme ordenamento legal vigente.
- 3 O material deverá atender rigorosamente às características exigidas pelo SEMAE.
- 4 A unidade de medida padrão para fornecimento deverá ser tonelada (Ton).



5 A quantidade deverá atender a demanda de 12 (Doze) meses; 24.000 ton.

6 Da retirada e entrega:

6.1 As operações de transporte e descarga ocorrerão por conta e risco do SEMAE.

6.2 O SEMAE retirará o material no local indicado pela contratada, que deverá ser dentro do município de Piracicaba.

6.3 A contratada deverá providenciar a operação de pesagem em local próprio e em conformidade com às cominações legais, em especial ao INMETRO e apresentar-entregar ticket de pesagem da balança ao servidor/funcionário do SEMAE.

6.4 O SEMAE poderá aferir a remessa por amostragem da carga, em local a ser indicado pelo SEMAE, onde as cargas serão aferidas (em toneladas) quando do seu recebimento, sem ônus para o contratante.

6.5 A retirada do material será das 7h às 17h.

6.6 A contratada deverá dispor de estoque permanente para atender às necessidades do SEMAE.

6.7 A qualquer momento será feita conferência por amostragem para verificação das características e condições do material.

6.8 Se for constatada qualquer alteração na qualidade ou composição, a contratada se compromete em realizar os ensaios comprobatórios necessários e trocá-los sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação.

7 Da qualificação técnica: as licitantes deverão apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedida(s) por empresa(s) Pública(s), ou Privada(s), em nome da licitante, que comprove(m) fornecimento satisfatório do material objeto desta licitação, correspondente a no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada, com identificação de quem assinou.

7.1 Será permitido a somatória dos atestados para que a licitante atinja a capacidade mínima requerida, desde que a execução dos contratos tenham sido em períodos coincidentes.

8 A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a quantidade do material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da qualidade e características do material.



- 9 O faturamento deverá ser feito de acordo com a quantidade efetivamente entregue, através de documento fiscal eletrônico com as informações da modalidade e o número da licitação, número da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e Autorização de Fornecimento, o banco, a agência e o número da conta da contratada.
- 10 O pagamento dar-se-á por entrega do material e em consonância aos itens supracitados do presente termo de referência.

Piracicaba, 24 de Maio de 2021


Alexandre Correa
Divisão Regional Centro


Sandro F. Camossi
Superintendente Operacional

